



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

EDITAL Nº 034/2019

LEILÃO Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Luiziana

Tipo: Maior Lance

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Jornal Valor Econômico (resumo do Edital);
- Jornal Regional Penápolis (resumo do Edital);
- Site: www.luiziania.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Luiziana, localizado na Praça Benedito Claudio, 135, Centro - Luiziana/SP

Data da realização: 06 de novembro de 2019 Horário: 13:10 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Luiziana

Em conformidade com a Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.º 8883/94 e 9032/95, esta PREFEITURA, CNPJ n.º 44.441.558/0001-88, com disposto na Portaria n.º 6.077/19 de 11 de outubro de 2019, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia **06 de novembro de 2019, com início às 13:10 horas**, na Prefeitura Municipal de Luiziana, localizada na Praça Benedito Claudio, 135, Luiziana – SP, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

1 – OBJETO

1.1 É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de Luiziana, no estado em que se encontram, separados em itens avaliados e discriminados, conforme o anexo I do Edital.

1.2 Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 Fica designado como local para visitação dos Veículos o endereço:

- AVENIDA LUIZ CAVAIAR, 61

2.2 Fica designado como local para realização do Leilão a sede do Almoxarifado Municipal, localizado na AVENIDA LUIZ CAVAIAR, 61, Luiziana – SP.

2.2 O Leilão será realizado no dia **06 de novembro de 2019** e terá início às 13:10 horas.

3 – DO LEILOEIRO

3.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Designado, Sr. IGOR PIZOLIO CAZULO, designado e nomeado pela Portaria n.º 6.078/19 de 17 de Outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

4 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após Leilão de maior lance, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

4.2 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

5- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil, e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2 Servidores municipais da Prefeitura Municipal de Luiziânia/SP não poderão oferecer lance.

5.3 Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

5.3.1 - Pessoa física

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

5.3.2 - Pessoa jurídica

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- Cédula de identidade e CPF dos sócios, diretor e/ou empresário individual;
- As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhadas de Cédula de identidade e CPF;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por item, conforme discriminado no anexo I do edital, e o valor do item é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

6.2. O Município de Luiziânia, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

7 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO E DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

7.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em itens, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

7.2. A Prefeitura do Município de Luiziânia declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

7.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

7.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

7.5. Os licitantes deverão examinar devidamente o veículo face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Administração e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

7.6. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potencia problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

7.7. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

7.8. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos locais descritos no Item 2 deste edital, de **19/10/19 à 06/10/2019 – horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.**

8 – DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

8.3. A ata com os arrematantes será afixada no site da Prefeitura Municipal de Luiziana, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento do bem comprado deverá ser efetuado a vista, mediante depósito identificado realizado pelo comprador em conta corrente informada pela Tesouraria Municipal.

9.2 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitem 9.1.

10 – DA ENTREGA

10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será a partir do pagamento total do mesmo até 30 (trinta) dias úteis.

10.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

10.3 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

10.4 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

11 – DA ATA

11.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o item vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e participantes presentes, que somente poderão se ausentar da sessão antes de formalizada a ata caso apresentem documento de renúncia ao recurso administrativo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Leiloeiro, devidamente subsidiado pela Comissão de Licitação, a adjudicação de cada item ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.

13 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

13.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para ao Leiloeiro, que será devidamente subsidiado pela Comissão de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

13.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Licitação ou ao Leiloeiro, devendo ser dirigidos ao seu Presidente ou Leiloeiro, e endereçados ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Luiziânia.

13.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

13.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da ADJUDICAÇÃO.

13.5 As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Prefeitura de Luiziânia, situada a Praça Benedito Claudio, 135, Centro, Luiziânia – SP.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

14.2 Ao prefeito municipal é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

14.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

14.3.1.A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

14.4. O Prefeito Municipal poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Luiziânia, 18 de Outubro de 2019

RICARDO MATHIAS BERTAGLIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM QUE SERÁ ALIENADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	VALOR AVALIADO
01	UM VEÍCULO FIAT DOBLO HLX 1.8 FLEX, 2.3, USADO, ANO MODELO: 2010/2010, PLACA: DMN-7230, COR PRATA, FLEX, CAP/POT/CIL 7L/1800CC, CHASSI: 9BD119205A1065993.	R\$ 19.500,00
02	UM VEÍCULO FIAT/DOBLO ROTAN AMB2 1.8, FLEX, ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, USADO, ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, PLACA DJL-1879, CHASSI 9BD223156B2018755.	R\$ 5.500,00
03	UM VEÍCULO GM/ CORSA CLASSIC 1.0, USADO, ALCOOL, CAP/POT/CIL – 5L/1000 CC, ANO/MODELO 2003/2004, PLACA DGC-0714, CHASSI 9BGSB19E04B106035, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.400,00
04	UM VEÍCULO ONIBUS RODOVIÁRIO 44 LUGARES SEM BANHEIRO, MERCEDES BENS COM MOTOR OM449A, PLACA BFY-7233, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 1995, ANO MODELO 1996, CHASSI 9BM664105SC083127, COR BRANCO E AZUL.	R\$ 7.000,00